



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXIX Nº 4169
04 de janeiro de 2024

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2022**, celebrado com a empresa **a locação de imóvel situado na Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do alferes - RJ**, para atender as necessidades do **Fundo Municipal de Educação de Paty do Alferes, para instalação da Secretaria de Educação de Paty do Alferes**, prorrogando o prazo do Contrato em 12(doze) meses, a partir do dia 02 de janeiro de 2024.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2022, celebrado com **RIO CABLE CORPORATE LTDA**, tendo como objeto **Serviço de Fornecimento de Internet**, prorrogando o prazo do Contrato em 12(doze)meses, a partir de 14 de janeiro de 2024.

Paty do Alferes, 04 de janeiro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **2º termo aditivo ao contrato nº 008/2022**, celebrado com **RIO CABLE CORPORATE LTDA**, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE INTERNET**, prorrogando prazo em 12(doze) meses, a partir de 15 de janeiro de 2024.

Paty do Alferes, 03 de janeiro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2013

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **17º termo aditivo ao contrato nº 065/2013**, celebrado com **ITAMAR VALDECIR TEIXEIRA PEREIRA**, referente a locação de imóvel situado à rua Capitao Zenobio, nº13 Centro, Paty do Alferes – RJ, para instalação do arquivo geral, almoxarifado e patrimônio da Secretaria de Administração, prorrogando prazo de locação de imóvel em 06(seis) meses, a partir de 30 de dezembro de 2023.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

SRP PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023

A Câmara Municipal de Paty do Alferes torna público que se encontra disponível na íntegra em seu site a ata de registro de preços para **PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – TI: COMPUTADORES PESSOAIS, NOTEBOOKS, MONITORES, IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL E SERVIDOR DE SISTEMA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

Prazo de vigência: 12 meses.

Ata disponível na íntegra no site oficial da CÂMARA:
<https://www.patydoalferes.rj.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/exercicio-de-2023/ata-pregao-003-2023-completa/view>

Paty do Alferes - RJ, 04 de janeiro de 2024.

ROMULO ROSA DE CARVALHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PATY DO ALFERES

**CONTRATO Nº 326/2023**

O Município de Paty do Alferes, torna público que o Contrato nº 326/2023, celebrado com **MAURO DE SOUZA REIS**, referente ao **SERVIÇOS DE SERRALHERIA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO PARQUE MUNICIPAL FAZENDA MONTE ALEGRE**, no valor total de R\$17.511,75(dezessete mil, quinhentos e onze reais e setenta e cinco centavos), tendo prazo de vigência 02(dois) meses a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 04 de janeiro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PREGÃO Nº 132/2023 – PROCESSO 9794/23

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM EXAMES DIAGNÓSTICOS, DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Assunto: Recurso

Impetrante: **FEMININA CENTRO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DA MULHER LTDA.**

DECISÃO:

1. Pelo não provimento do recurso interposto.
2. Dê-se conhecimento aos interessados
3. Dê prosseguimento ao certame
4. Publique-se.

Paty do Alferes, 04 de janeiro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PREGÃO Nº 132/2023 – PROCESSO 9794/23

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM EXAMES DIAGNÓSTICOS, DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Assunto: Recurso

Impetrante: **CENTRO ENDOSCOPIO BRAGA E VASCONCELOS LIMITADA.**

DECISÃO:

1. Pelo não conhecimento e não provimento do recurso interposto.
2. Dê-se conhecimento aos interessados
3. Dê prosseguimento ao certame
4. Publique-se.

Paty do Alferes, 04 de janeiro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8340 de 4 de Janeiro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.243.14.2876	PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIBILIDADE	4.4.9.0.52	1660	6143	RS 10.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2271	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	3.3.9.0.48	1704	6144	RS 5.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 15.000,00

Art. 2º- O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.243.14.2876	PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIBILIDADE	3.3.9.0.30	1660	5522	RS 10.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2271	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	3.3.9.0.39	1704	4447	RS 5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							RS 15.000,00

Art. 3º- Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 4 de Janeiro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA - Secretária de Turismo: JULIANA ALVES MASSI-Secretário de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES - Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral: JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

Mara Dalila Oliveira da Costa

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Decreto nº 8341 de 4 de Janeiro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE
LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº
3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 4.721.653,42 (QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E VINTE E UM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
28 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.691.9.1217	CENTRO TURÍSTICO E LAZER	4.4.9.0.51	1501	5265	R\$ 4.721.653,42
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 4.721.653,42

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput pertence à seguinte especificação bancária:

Banco	Agência	Conta
Caixa Econômica Federal – 104	4871	71028-4

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 4 de Janeiro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

NORMATIVA Nº 001/2024

Em 04 de janeiro de 2024.

Considerando a Lei nº 2.766, de 20/05/2021;

Considerando a Resolução SEFAZ nº 597, de 29/12/2023;

O Secretário de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, fixa o valor da Unidade Fiscal de Referência do Estado do Rio de Janeiro (UFIR -RJ), instituída pelo Decreto nº 27.518/2000, de 28 de novembro de 2000, para o exercício de 2024: A UFIR – RJ 2024 será de R\$ 4,5373 (Quatro reais e cinco mil e trezentos e setenta e três décimos de milésimos).

Considerando o novo valor da UFIR - RJ – Unidade Fiscal de Referência do Rio de Janeiro para o exercício de 2024, ficam estabelecidos os valores, em moeda corrente – Reais (R\$) – para a Concessão de Diárias, a partir desta data:

CÓDIGO	TIPO DE DIÁRIA	AGENTES POLÍTICOS E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS		DEMAIS SERV. PÚBLICOS E DEMAIS CARGOS EM COMISSÃO	
		UFIR'S	R\$	UFIR'S	R\$
D 001	Alimentação e Pousada – RJ Capital	200	907,46	125	567,16
D 002	Alimentação e Pousada – RJ Interior	125	567,16	75	340,30
D 003	Alimentação e Pousada – Distrito Federal	300	1.361,19	150	680,60
D 004	Alimentação e Pousada – Outros Estados	300	1.361,19	150	680,60
D 005	Alimentação no Estado do RJ	15	68,06	10	45,37
D 006	Alimentação em Outros Estados	15	68,06	15	68,06
D 007	Transporte Urbano	05	22,69	05	22,69
D 008	Transporte Intermunicipal (*)	30	136,12	18	81,67

Fernanda Aline Ferreira Sampaio da Silva
Assessora de Planejamento e Orçamentário
Mat. 944/01

Decreto nº 8342 de 4 de Janeiro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE
LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº
3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 1.359.185,99 (UM MILHÃO, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.1355	URBANIZAÇÃO DO CENTRO	4.4.9.0.51	1501	6145	R\$ 1.100.000,00
43 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	27.812.33.1356	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE AREIA EM ARCOZELO	4.4.9.0.51	1501	6146	R\$ 259.185,99
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 1.359.185,99

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput pertence à seguinte especificação bancária:

Banco	Agência	Conta
Caixa Econômica Federal – 104	4871	71028-4

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 4 de Janeiro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 001/2024 – G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES , no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Memorando Nº 008/2024, da SMDSDDH, de 02/01/2024;

RESOLVE :

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA BENEDITO**, matrícula nº 1748/02, do cargo em comissão de **SUPERVISOR OPERACIONAL – CONSELHEIRO PRODEQ** , símbolo **DAS-5**, lotado na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO** .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz seus efeitos a **partir da presente data**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de janeiro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 004/2024 – G. P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 11811/2023, de 20/12/2023;

RESOLVE :

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a servidora **CELINA BARROS DIAS**, matrícula nº 2068/01, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL I A**, integrante do quadro de provimento efetivo, lotada na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **31 de dezembro de 2023**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de janeiro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 005/2024 – G.P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ato de Benefício Nº 001/2024 – G.P.;

RESOLVE :

Art. 1º - **CESSAR** a vantagem acessória correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA-1 (FG-1)** do vencimento da servidora **ADRIANA DORO VICTÉRIO ALEXANDRE**, matrícula nº 105/015, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO “I”**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotada na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de janeiro do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de janeiro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 006/2024 – G.P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ato de Benefício Nº 002/2024 – G.P.;

RESOLVE :

Art. 1º - **CESSAR** a vantagem acessória correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA-1 (FG-1)** do vencimento do servidor **IVAN DA SILVA CHAGAS**, matrícula nº 323/012, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS “H”**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotado na **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de janeiro do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de janeiro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 007/2024 – G. P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **FERNANDO DE OLIVEIRA GOMES**, matrícula nº 1816/02, do cargo em comissão de **SUPERVISOR**, símbolo **DAS-5**, lotado na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **31 de dezembro de 2023**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de janeiro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 008/2024 – G. P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **AYRISON DA SILVA CHAGAS PEDROSA**, matrícula nº 1820/02, do cargo em comissão de **SUPERVISOR**, símbolo **DAS-5**, lotado na **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **31 de dezembro de 2023**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de janeiro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 009/2024 – G. P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **ALINE MALTEZ PINHEIRO**, matrícula nº 1819/02, do cargo em comissão de **SUPERVISORA**, símbolo **DAS-5**, lotado na **SECRETARIA DE FAZENDA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **31 de dezembro de 2023**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de janeiro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 010/2024 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 001/2024/SEPLAN de 03/01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **REGINALDO BAPTISTA BARROS**, matrícula nº 1516/02, CPF XXX.208.XXX-XX e **DAPHNE WAIANDT D E ALMEIDA IGLESIAS RIBEIRO**, matrícula nº 1509/02, CPFXXX.848.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar em como Fiscais, no Contrato nº 317/2023, que tem por objeto **A AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA DO HORIZONTE – BAIRRO HORIZONTE - PATY DO AL FERES – RJ.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de Janeiro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

